



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 382/87

Eleva o Limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dando outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar de 50% (cinquenta por cento), para 100% (cem por cento), o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, usando como recursos para abertura dos créditos a serem abertos, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no Orçamento Vigente ou os provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.420/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezoito (18) dias do mês de Agosto (08) de 1.987.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGRO
Prefeito Municipal

Referente Projeto nº 015/87.
Autor: Executivo Municipal.